

LEI Nº 2.315, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.977

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 261.000,00 e dá outras providências.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Porto Felix, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Felix aprovou e em sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Contador Municipal, um crédito de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

a) em R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) as seguintes dotações:

7 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2 LOGRADOUROS PÚBLICOS

3121.00 Outros Serviços de Terceiros +R\$ 70.000,00
3122.00 Material de Consumo +R\$ 10.000,00

b) em R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) as seguintes dotações:

7 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.5 SERVIÇO DE ESTRUTURA DE ADOÇÃO MUNICIPAL

3221.01 Pessoal Civil-Venc. e Vantagens Fixas .. +R\$ 42.000,00
3222.00 Material de Consumo +R\$ 90.000,00
4110.00 Outras Dotações +R\$ 22.000,00

c) em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3311.01 Pessoal Civil-Venc. e Vantagens Fixas.... +R\$ 27.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, anulará, parcialmente, em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

a) em R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte dotação: